

LEI



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 1

LEI Nº 1.037/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

“Altera dispositivos da Lei Municipal 1.033/2023, que dispõe sobre incentivo à cultura do município de Simão Dias/SE e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O “caput” do artigo 5º e seu §6º, ambos da Lei Municipal 1.033/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Para obtenção do incentivo referido no art. 1º desta Lei, deverá o empreendedor interessado apresentar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT documentação e cópia do projeto cultural, explicitando o produto cultural resultante, a justificativa, os objetivos, as atividades, recursos financeiros e humanos envolvidos, prazos de execução e conclusão.

(...)

§6º. Os projetos e/ou propostas deverão ser avaliados pelo Departamento de Cultura e Turismo, e também, com as seguintes atribuições:

(...)(NR).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor após a publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE
em 01 de agosto de 2023.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>